



LEI N. 7324.

Autora: Vereadora Márcia Socreppa.

Declara de Utilidade Pública o Instituto Brasileiro para a Saúde Preventiva – IBSP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

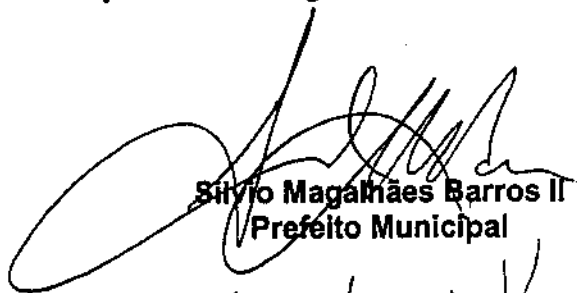
LEI :

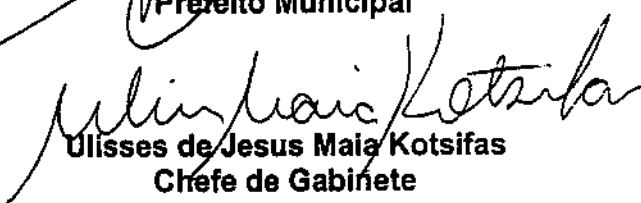
Art. 1.º Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Brasileiro para a Saúde Preventiva – IBSP.

Art. 2.º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva Entidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 28 de novembro de 2006.


Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Chefe de Gabinete